

**EDITAL UNIARP/SA nº 043/2026 - PROCESSO SELETIVO DE INVERNO PARA OS
CURSOS DE GRADUAÇÃO EaD**

Torna público os critérios para ingresso no 4º trimestre de 2026 para os Cursos de Graduação de Ensino a Distância - EaD da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, através do Processo Seletivo de Inverno.

A Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP, instituição de ensino superior mantida pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE – FUNIARP**, com sede na Rua Victor Baptista Adami, 800, Centro, CEP 89500-199, em Caçador-SC, por intermédio de sua Reitora, está no uso de suas atribuições regimentais e considerando a legislação em vigência, **RESOLVE**, tornar público as regras e cursos disponíveis para alunos interessados em ingressar na instituição por meio do Processo Seletivo de Inverno, relativo à oferta de vagas para o 4º trimestre de 2026.

1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 1.1 É considerado candidato ao ingresso nos cursos de graduação EaD da UNIARP aquele que apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.
- 1.2 Os candidatos poderão participar do certame por meio de Processo Seletivo por análise do histórico escolar do Ensino Médio.
- 1.3 As inscrições para o Processo Seletivo referente ao 4ª trimestre dos cursos EaD da UNIARP, devem ser realizadas no período de 01 de agosto à 09 de outubro de 2026, através de Processo Seletivo por análise do histórico escolar, além de processos de transferências externas e candidaturas de portadores de diplomas.
- 1.4 As inscrições para o Processo Seletivo devem ser efetuadas por meio do seguinte link: <https://inscricao.uniarp.edu.br/graduacaoead>

2. DOS CURSOS E VAGAS

Curso	Modalidade	Turno	VAGAS ANUAIS
CST em Ciência de Dados e Inteligência Artificial	Tecnólogo	EaD	40
CST em Processos Gerenciais.	Tecnólogo	EaD	100



CST em Recursos Humanos	Tecnólogo	EaD	50
CST em Gestão Financeira	Tecnólogo	EaD	100

3. DA MATRÍCULA

3.1 As matrículas online para os cursos de graduação EaD, ocorrerão entre os dias **01 de agosto à 09 de outubro de 2026** devendo para tanto anexar os seguintes documentos:

- a) Certificado ou Diploma de conclusão de Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar de Ensino Médio;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de Eleitor;
- e) Carteira de Identidade Civil;
- f) CPF;
- g) Comprovante de Residência;
- h) Candidatos do sexo masculino deverão apresentar cópia simples do certificado de reservista;
- i) Candidatos do sexo feminino deverão apresentar cópia simples do comprovante da vacina contra rubéola;
- j) Cópia autenticada do CPF do responsável financeiro (para candidatos menores de 18 anos).

3.2 O candidato que não apresentar todos os documentos elencados no item 3.1 no ato da matrícula, assinará um TERMO DE RESPONSABILIDADE para entregar os documentos faltantes no prazo de 30 dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

3.3 O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá informar, no ato da matrícula online, um responsável legal, que será o responsável pela assinatura eletrônica do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e pelas obrigações financeiras dele decorrentes.

4. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

4.1 DA CONTROLADORA E FUNDAMENTO LEGAL

Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos no âmbito deste Processo Seletivo serão tratados pela Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP, na qualidade de Controladora,



em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

O tratamento dos dados pessoais terá como fundamento legal:

I — o *inciso II do art. 7º da LGPD* (execução de contrato ou procedimentos preliminares), para todas as atividades relacionadas à inscrição, análise documental, classificação, divulgação de resultados, convocação, matrícula e constituição do vínculo acadêmico;

II — o *inciso II do art. 7º da LGPD* (cumprimento de obrigação legal ou regulatória), para o atendimento de exigências legais e regulatórias perante órgãos públicos;

III — o *inciso I do art. 7º da LGPD* (consentimento), nas hipóteses em que este for expressamente solicitado de forma destacada

4.2 FINALIDADES DO TRATAMENTO

O tratamento dos dados pessoais compreenderá as atividades necessárias à inscrição, análise documental, classificação, divulgação de resultados, convocação, matrícula, constituição do vínculo acadêmico, cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como demais atos administrativos relacionados ao Processo Seletivo.

4.3 COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais poderão ser compartilhados com as seguintes categorias de destinatários, exclusivamente para as finalidades indicadas:

I — órgãos reguladores da educação (MEC, INEP), para cumprimento de obrigações legais e regulatórias;

II — instituições financeiras e operadoras de pagamento, exclusivamente para processamento de cobranças;

III — plataformas de ambiente virtual de aprendizagem contratadas pela UNIARP, para viabilizar o ensino a distância;

IV — autoridades judiciais ou administrativas, quando exigido por lei ou ordem judicial;

V — prestadores de serviços e entidades conveniadas, quando indispensável à execução deste Processo Seletivo.

Todos os terceiros que receberem dados pessoais estarão sujeitos a obrigações contratuais de confidencialidade e proteção de dados, nos termos da LGPD

4.4 PRAZO DE GUARDA

Os dados pessoais serão armazenados pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos contados da data de encerramento deste Processo Seletivo, para cumprimento de obrigações legais e regulatórias, sendo após esse período eliminados de forma segura ou anonimizados, nos termos da legislação aplicável.



4.5 DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

Os dados pessoais sensíveis eventualmente fornecidos pelos candidatos (como informações de saúde constantes em comprovantes de vacinação) serão tratados com nível adicional de proteção, nos termos do *art. 11 da LGPD*, sendo acessíveis apenas a colaboradores autorizados e pelo tempo estritamente necessário às finalidades previstas neste edital.

4.6 DIREITOS DO TITULAR ENCARREGADO (DPO)

O titular dos dados poderá exercer os direitos previstos nos *arts. 17 a 22 da Lei nº 13.709/2018* (confirmação da existência de tratamento, acesso, correção, anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, portabilidade, revogação do consentimento, entre outros), observadas as hipóteses legais de restrição e os prazos previstos na legislação.

Para exercer seus direitos ou esclarecer dúvidas sobre o tratamento de dados pessoais, o titular poderá contatar o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) da UNIARP pelo e-mail: dpo@uniarp.edu.br

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 A UNIARP reserva-se o direito de cancelar o curso que, após a realização das matrículas, não atingir a ocupação mínima de 80% do número de vagas oferecidas. Nessa situação, será facultado ao candidato optar por outro curso, desde que haja disponibilidade de vagas, dentre os cursos contemplados neste Edital.
- 5.2 O candidato à vaga terá direito a apenas uma inscrição. Havendo mais de uma inscrição, considerar-se-á válida a de data mais recente.
- 5.3 Os documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.
- 5.4 A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste edital e na legislação em vigor. Não será aceita inscrição condicional.
- 5.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- 5.6 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 5.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Uniarp.
- 5.8 Maiores informações podem ser obtidas através do [site da Uniarp](http://site.da.Uniarp) ou no telefone (49) 3561-6201.



- 5.9 O presente Edital tem validade para inscrições e matrículas referentes ao 4º trimestre do ano letivo de 2026.
- 5.10 O início das aulas referente ao 4º trimestre, está previsto para o dia 28 de setembro de 2026.
- 5.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Caçador/SC, 03 de agosto de 2026

Dra. Rosana Cláudio Silva Ogoshi
Reitora da UNIARP

